Prefeitura do Município de Vale do Paraiso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 150

DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO DO CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação onerosa uma Área de Terra para instalação do Cemitério Municipal.

Art. 2º. O imóvel a ser recebido em doação deverá ter Área mínima de 12.000 m^2 (doze mil metros quadrados).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL